



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Juara**

**GABINETE DO PREFEITO**



Lei Complementar n.º 040, de 13 de fevereiro de 2008

Altera a Lei Complementar n.º 036/2007, que Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Juara, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera a alínea "a" do inciso II do Art. 10, da Lei Complementar n.º 036, de 26 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. (...)

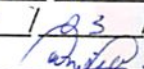
II. (...)

a) Classe A: Alfabetizado

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2008.

  
Oscar Martins Bezerra  
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA	
O presente documento foi PUBLICADO no período de	
de	<u>21 / 02 / 2008</u>
a	<u>21 / 03 / 2008</u>
	
Responsável	